**LEI Nº 17.772, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023**

(Projeto de lei nº 451/2022, do Deputado Emidio de Souza – PT e do Deputado Marcio Nakashima - PDT)

**Declara o Município de Bananal “Capital do Crochê de Barbante”**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:**

**Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:**

**Artigo 1º -** É declarado o Município de Bananal “Capital do Crochê de Barbante”.

**Artigo 2º -** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 27 de setembro de 2023

TARCÍSIO DE FREITAS

Roberto de Lucena

Secretário de Turismo e Viagens

Gilberto Kassab

Secretário de Governo e Relações Institucionais

Arthur Luis Pinho de Lima

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, em 27 de setembro de 2023.